LEI Nº 2.442, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 2.355, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 29, da Lei nº 2.355, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2018, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 29 .....
I.....
.....
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada para o exercício de 2018 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:
.....
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal